

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.820 DE 10 SETEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Preseito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe consere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamnento vigente,

DECRETA:

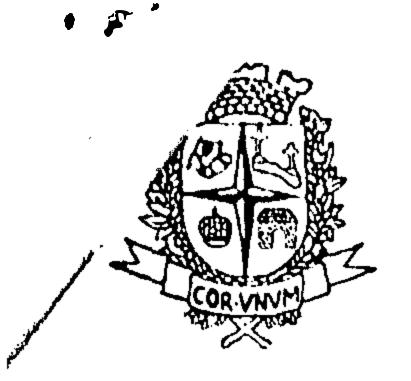
03.00.00

Art. 1- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- CHEFIA DO EXECUTIVO

03.01.00	- Gabinete do Prefeito e Dependências	
3132.02-03.07.020.2.030	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
3132.05-03.07.023.2.033	- Outros Serviços e Encargos	6.000,00
04.00.00	- DEPTO ADMINIST. GERAL E CONTAB.	
04.01.00	- Diretoria Administ. Geral, Contabilidade e Dep	
3113.01-15.82.492.2.037	- Obrigações Patronais	15.930,00
3113.02-15.82.492.2.051	- Obrigações Patronais	30.000,00
05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.00.00	 DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Diretoria de Educação e Cultura 	
	4	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura	80.000,00
05.01.00 05.01.02	 Diretoria de Educação e Cultura Escolas Municipais de Educação Infantil 	80.000,00 10.000,00
05.01.00 05.01.02 3111.01-08.41.190.2.007	 Diretoria de Educação e Cultura Escolas Municipais de Educação Infantil Pessoal Civil 	•
05.01.00 05.01.02 3111.01-08.41.190.2.007 3113.01-08.82.492.2.051	 - Diretoria de Educação e Cultura - Escolas Municipais de Educação Infantil - Pessoal Civil - Obrigações Patronais 	•
05.01.00 05.01.02 3111.01-08.41.190.2.007 3113.01-08.82.492.2.051 05.01.04	 - Diretoria de Educação e Cultura - Escolas Municipais de Educação Infantil - Pessoal Civil - Obrigações Patronais - Fundo Municipal de Ensino Fundamental - 60% 	10.000,00

4,



Preseitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

05.01.06	- Serviço Tec. de Merenda Escolar e Alimentação	
3120.01-08.47.427.2.011	- Material de Consumo	53.370,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.03.00	- Vigilância Sanitária	
4120.01-13.75.430.2.029	- Equipamento e Material Permanente	500,00
07.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA, FA. B. ESTAR. SOC.	
07.03.00	- Fundo Municipal de Assistência Social	
3231.01-15.81.486.2.050	- Subvenções Sociais	40.000,00
08.00.00	- DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO	
08.01.00	- Divisão Técnica de Planejamento	
3132.01-03.07.021.2.021	- Outros Serviços e Encargos	8.000,00
09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.02	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
3120.01-06.30.178.2.023	- Material de Consumo	10.500,00
3132.01-06.30.178.2.023	- Outros Serviços e Encargos	700,00
	TOTAL	R\$ 420.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00	- Gabinete do Prefeito e Dependências	
3111.01-03.07.020.2.003	- Pessoal Civil	6.000,00
3132.04-03.07.020.2.032	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
04.00.00	- DEPTO ADMINST. GERAL E CONTAB.	
04.01.00	- Diretoria Adm. Geral Contabilidade e Dep.	
3132.01-03.08.021.2.004	- Outros Serviços e Encargos	45.930,00
05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura	
05.01.01	- Escolas Municipais de Educação	
3111.01-08.42.188.2.006	- Pessoal Civil	200.000,00
3113.01-08.82.492.2.051	- Obrigações Patronais	30.000,00
05.01.07	- Divisão de Ensino Superior	
3132.01-08.44.207.2.012	- Outros Serviços e Encargos	43.370,00

£,



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

05.03.00

- Escola Técnica de Arte Musical Santa Cecília

3111.01-08.48.247.2.014

- Pessoal Civil

30,000,00

06.00.00

- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06.02.00

- Coordenação Prog. Saúde Individual e Coletivo

4110.01-13.75.428.1.014

- Obras e Instalações

500,00

07.00.00

-DEPTO DA CRIANÇA, FA.B. ESTAR SOC.

07.01.00

- Assessoria. Tec. de Assist. Social e Depend.

3111.01-15.81.486.2.018

- Pessoal Civil

40.000,00

08.00.00

- DEPTO OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

08.01.00

- Divisão Técnica de Planejamento

3111.01-03.07.021.2.021

- Pessoal Civil

8.000,00

09.00.00

- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.01.02

- Unidade do Corpo de Bombeiros

11.200,00

T O TA L.....

R\$ 420.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 10 de Setembro de 2001.

Milton Arruda de Paula Eduardo Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão